

## RESOLUÇÃO Nº 296, DE 12/09/2012

### CRIA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA NOVOS VEREADORES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 41, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Câmara Municipal de Rio Pomba promoverá a capacitação, em ações administrativas e parlamentares, dos vereadores eleitos.

Art. 2º São objetivos do programa de capacitação dos vereadores eleitos a capacitação destes em assuntos de interesse político-institucional e a contribuição para o fortalecimento da cidadania.

Art. 3º A preparação de que trata esta resolução será realizada no início de cada legislatura e deverá ocorrer até o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados do início do mandato.

Art. 4º O programa de capacitação será realizado em dois patamares:

I – o primeiro voltado para as ações administrativas internas que ocorrem no parlamento municipal;

II - o segundo voltado para as atividades dos vereadores, envolvendo legislação, direitos, deveres e atribuições dos parlamentares, e os procedimentos técnicos para a execução de seus mandatos.

Art. 5º O programa, o conteúdo e a aplicação da preparação serão feitos por empresa especializada ou mediante convênio com órgãos públicos, especialmente com as escolas dos legislativos.

Art. 6º O programa de capacitação poderá ser realizado no município, preferencialmente, ou fora da sua sede, caso em que será observado o regulamento próprio referente ao pagamento de diárias.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves,  
12 de setembro de 2012;  
245º da Fundação e 180º da Emancipação.

Vereador Maurílio Rodrigues dos Reis  
Presidente da Câmara

Vereador Fabrício Fernandes Costa Caiafa  
Vice-Presidente

Vereadora Alinéa Cristina Lamas  
Secretária

*Publicada por afixação no Quadro próprio da Câmara Municipal e no site <http://www.cmriopomba.mg.gov.br/leis/legislacao-municipal/>, em 12 de setembro de 2012.*

*Ramon Machado de Oliveira  
Coordenador do Legislativo*